



**DECRETO Nº 15/2024**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1412/2024, resolve:

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**07- SAÚDE**

**Transporte Sanitário- Aquisição de Van- Res 1103/2023**

07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	3518	Equipamentos e material permanente	220.000,00
07.002.10.301.1002.1.153	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e material permanente	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
3518	Bloco de investimento na rede de serviço público	220.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

II- Anulação de dotação no Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

**07- SAÚDE**

**Atividades do Hospital Municipal**

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. (27/02/2024).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**